

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 492.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE CONFORMIDADE COM ART. 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N° 2.219 DE 11 DE MARÇO DE 2009, E MEMORANDO N° 047/2015 DE 05/03/2015, EXARADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Considerando que um dos membros componentes constantes no Decreto Municipal 051/2013, Rozilda Gomes Canha, não mais faz parte da Administração Pública Municipal, tendo pedido exoneração do cargo, e considerando também a necessidade de se adequar corretamente o Decreto de nº 051/13, indica os novos membros que farão parte do Conselho em substituição aos exonerados,

DECRETA:

Art. 1°. A Comissão Especial e regulamentar para acompanhar a aplicação da Lei Municipal nº 2.219 de 11 de março de 2009 fica assim constituída:

- a) BEATRIZ DURREWALD FLORES, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- b) LUIZ AUGUSTO CIOLA, tendo como Suplente Rosane Aparecida de Oliveira, como representante do Executivo Municipal;

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário,

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2015

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 004/2015 referente à aquisição de gêneros alimentícios (em anexo).

As empresas que ofereceram o valor menor (dentre três orçamentos pesquisados), em relação aos produtos especificados em anexo, foram as seguintes (com o valor expresso):

1)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 79.769.915/0001-16	VALOR TOTAL DE R\$ 437,15
2)	SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE R\$ 2.475,51
			SOMA DE R\$ 2.912,66

O valor total será de **R\$ 2.912,66 (dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**, que serão gastos, mediante contrato, conforme conveniência, oportunidade e autorização da Diretoria Executiva do TIBAGI PREV.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 06 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

GENÉROS ALIMENTÍCIOS
ITENS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	05	PCT.	Açúcar refinado, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termo-selado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente.
02	05	FR.	Adoçante dietético, líquido - frasco com 100 ml.
03	50	FR.	Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, embalagem descartável e com rótulo de identificação do produto.
04	100	UN.	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, embalagem descartável e com rótulo de identificação do produto.
05	50	PCT.	Biscoito doce, tipo rosquinha, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, com glúten. Embalagem com 400g.
06	50	PCT.	Biscoito maisena, ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja. Embalagem com 400g.
07	50	PCT.	Biscoito recheado, pacote com 140 g, contendo 15 biscoitos, sabores variados contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
08	50	PCT.	Biscoito salgado, tipo água e sal, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, com Glúten - embalagem com 400g.
09	10	PCT.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra-forte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.
10	05	CX.	Chá mate, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de aproximadamente 40 g, com 25 saquinhos – sabores variados
11	07	CENTO	Doce – beijinho - feito com leite condensado, com gosto levemente azedo quebrando o excesso de açúcar no seu sabor, enrolado, de peso máximo de 20 gramas cada.
12	07	CENTO	Doce – brigadeiro - feito com leite condensado, chocolate em pó, manteiga e chocolate granulado para a cobertura, enrolado, de peso máximo de 20 gramas cada.
13	15	CX.	Leite uht integral, em embalagem (primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade selo de inspeção federal (S.I.F acondicionado em caixa embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade mínima de 3 meses após a entrega.
14	350	PCT.	Refresco, em pó, adoçado nos sabores variados: uva, laranja, manga, abacaxi, morango, maracujá, pêssego, embalagem contendo 35 gr.
15	06	UN.	Refrigerante composto de extrato de cola – bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, açúcar e extrato de cola – embalagem de 2 litros.
16	06	UN.	Refrigerante composto de suco concentrado de laranja - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, açúcar e suco natural concentrado de laranja - embalagem de 2 litros.
17	04	UN.	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, açúcar e suco natural concentrado de guaraná - embalagem de 2 litros.
18	04	CENTO	Salgado frito, bolinha de queijo com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.
19	07	CENTO	Salgado frito, coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.
20	04	CENTO	Salgado frito, kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada

21	07	CENTO	Salgado frito, pastel de carne com peso de no mínimo 0,10 gramas cada.
22	04	CENTO	Salgado frito, risoles de presunto e queijo com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.
23	50	CX.	Suco de frutas industrializado, de vários sabores, pronto para o consumo. Composição: água, suco e polpa de frutas concentrado, açúcar, aroma idêntico ao natural de frutas, antioxidante, ácido ascórbico (vitamina C), não contém glúten, embalagem Tetra Park de 1 litro.

COMPARATIVO DE PREÇOS: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(referência – valor unitário)

ITEM	SUPERMERCADO DO CRISTAL	SUPERMERCADO DO CRISTAL F.1 SMART	SUPERMERCADO CRISTAL F.2	MERCADO FUTURAMA A	SUPERMERCADO PONTO CERTO	MENOR PREÇO
01	R\$ 8,29	R\$ 8,19	R\$ 8,15	R\$ 7,99	R\$ 8,99	MERCADO FUTURAMA
02	R\$ 2,89	R\$ 2,79	R\$ 2,75	R\$ 2,85	R\$3,69	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
03	R\$ 1,15	R\$ 1,05	R\$ 0,99	R\$ 1,29	R\$ 1,65	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
04	R\$ 1,49	R\$ 1,39	R\$ 1,35	R\$ 1,00	R\$ 2,10	MERCADO FUTURAMA
05	R\$ 3,19	R\$ 3,09	R\$ 3,00	R\$ 3,49	R\$ 4,89	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
06	R\$ 3,25	R\$ 3,15	R\$ 3,05	R\$ 3,39	R\$ 3,99	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
07	R\$ 1,49	R\$ 1,39	R\$ 1,35	R\$ 1,29	R\$ 2,17	MERCADO FUTURAMA
08	R\$ 3,69	R\$ 3,59	R\$ 3,55	R\$ 3,39	R\$ 4,65	MERCADO FUTURAMA
09	R\$ 8,19	R\$ 8,09	R\$ 8,05	R\$ 7,75	R\$ 8,19	MERCADO FUTURAMA
10	R\$ 3,29	R\$ 3,19	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$3,80	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
11	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 47,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	MERCADO FUTURAMA
12	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 47,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	MERCADO FUTURAMA
13	R\$ 1,89	R\$ 1,79	R\$ 1,75	R\$ 2,39	R\$ 2,35	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
14	R\$ 0,85	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,65	R\$ 0,89	MERCADO FUTURAMA
15	R\$ 5,15	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 4,95	R\$ 4,99	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
16	R\$ 4,29	R\$ 4,19	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4,65	MERCADO FUTURAMA
17	R\$ 4,65	R\$ 4,55	R\$ 4,49	R\$ 4,29	R\$ 4,89	MERCADO FUTURAMA
18	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	MERCADO FUTURAMA
19	R\$ 47,00	R4 45,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	MERCADO FUTURAMA
20	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	MERCADO FUTURAMA
21	R\$ 53,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	MERCADO FUTURAMA
22	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	MERCADO FUTURAMA
23	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 4,49	R\$ 6,79	MERCADO FUTURAMA

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), COM REFERÊNCIA SOB O VALOR TOTAL, OBTIDOS NA EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL

ITENS DA RELAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	05	FR.	R\$ 2,75	13,75
03	50	FR.	R\$ 0,99	49,50
05	50	PCT.	R\$ 3,00	150,00
06	50	PCT.	R\$ 3,05	152,50
10	05	CX.	R\$ 3,15	15,75
13	15	CX.	R\$ 1,75	26,25
15	06	UN.	R\$ 4,90	29,40
				437,15

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), COM REFERÊNCIA SOB O VALOR TOTAL, OBTIDOS NA EMPRESA SUPERMERCADO FUTURAMA

ITENS DA RELAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	PCT.	R\$ 7,99	39,95
04	100	UN.	R\$ 1,00	100
07	50	PCT.	R\$ 1,29	64,50
08	50	PCT.	R\$ 3,39	169,50
09	10	PCT.	R\$ 7,75	77,50
11	07	CENTO	R\$ 35,00	245,00
12	07	CENTO	R\$ 35,00	245,00
14	350	PCT.	R\$ 0,65	227,50
16	06	UN.	4,15	24,90
17	04	UN.	R\$ 4,29	17,16
18	04	CENTO	R\$ 40,00	160,00
19	07	CENTO	R\$ 40,00	280,00
20	04	CENTO	R\$ 40,00	160,00
21	07	CENTO	R\$ 40,00	280,00
22	04	CENTO	R\$ 40,00	160,00
23	50	CX.	R\$ 4,49	224,50
				2.475,51

TOTAL DE R\$ 2.912.66

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 005/2015 referente à aquisição de produtos de copa e de cozinha (em anexo).

As empresas que ofereceram o valor menor (dentre três orçamentos pesquisados), em relação aos produtos especificados em anexo, foram as seguintes (com o valor expresso):

3) SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 79.769.915/0001-16	VALOR TOTAL DE R\$ 379,78
4) VSD-SUPERMERCADO EIRELI – ME (PONTO CERTO)	* CNPJ 05.996.147/0001-05	VALOR TOTAL DE R\$ 37,85
		SOMA DE R\$ 417,63

O valor total será de **R\$ 417,63 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, que serão gastos conforme conveniência, oportunidade e autorização da Diretoria Executiva do TIBAGI PREV.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 06 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
 DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

MATERIAL DE COPA E COZINHA
ITENS

ITENS	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	10	PCT.	Copo descartável para água capacidade 200 ml - pacote com 100 unidades.
02	10	PCT.	Copo descartável para café, capacidade 50 ml - pacote com 100 unidades.
03	03	UN.	Garrafa térmica capacidade para 2 litros com alavanca, base giratória, ampola em aço inox, sistema a vácuo que conserva a temperatura por mais tempo.
04	20	PCT.	Guardanapo branco, medindo aproximadamente 24x23,5cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades cada.
05	03	UN.	Jarra de plástico transparente – capacidade 2 litros.
06	02	UN.	Jarra de vidro incolor - capacidade 1 litro
07	05	UN.	Pano de prato, de algodão alvejado, com borda trabalhada, tamanho aproximado 50 x 70cm.
08	05	PCT.	Papel Toalha, cor branca, sem cheiro, medida 22x20cm, 100% celulose. Embalagem com 2 unidades.
09	01	UN.	Suporte em acrílico para copo de água (180ml/200ml) 49cm (altura) x 13cm (largura) x 12cm (profundidade), diâmetro da boca 7cm.
10	01	UN.	Suporte em acrílico para copo de café (50ml), medindo aproximadamente 48cm (altura) x 11,5cm (largura) x 10,7cm (profundidade), diâmetro da boca 5cm.

COMPARATIVO DE PREÇOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA
 (referência – valor unitário)

ITENS	SUPERMERCADO CRISTAL	SUPERMERCADO CRISTAL F.1 SMART	SUPERMERCADO CRISTAL F.2	MERCADO FUTURAMA	SUPERMERCADO PONTO CERTO	MENOR PREÇO
01	R\$ 3,79	R\$ 7,69	R\$ 3,75	-	R\$ 4,99	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
02	-	-	-	R\$ 1,89	R\$ 1,79	SUPERMERCADO PONTO CERTO
03	R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 63,50	-	R\$ 75,89	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
04	R\$ 1,25	R\$ 1,20	R\$ 1,15	-	R\$ 1,69	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
05	R\$ 16,99	R\$ 16,89	R\$ 16,79	-	-	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
06	R\$ 11,99	R\$ 11,89	R\$ 11,79	-	R\$ 25,86	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
07	R\$ 8,99	R\$ 8,90	R\$ 8,85	R\$ 6,50	R\$ 3,99	SUPERMERCADO PONTO CERTO
08	R\$ 2,79	R\$ 2,75	2,45	R\$ 2,49	R\$ 5,80	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
09	R\$ 22,99	R\$ 22,89	R\$ 22,79	-	-	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
10	R\$ 19,99	R\$ 19,89	R\$ 19,79	-	-	SUPERMERCADO CRISTAL F.2

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), COM REFERÊNCIA SOB O VALOR TOTAL, OBTIDOS NA EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL

ORDEM	ITENS DA RELAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	10	PCT.	3,75	37,50
02	03	03	UN.	63,50	190,50
03	04	20	PCT.	1,15	23,00
04	05	03	UN.	16,79	50,37
05	06	02	UN.	11,79	23,58
06	09	01	UN.	22,79	22,79
07	10	01	UN.	19,79	19,79
08	11	05	PCT.	2,45	12,25
					379,78

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), COM REFERÊNCIA SOB O VALOR TOTAL, OBTIDOS NA EMPRESA SUPERMERCADO PONTO CERTO

ITENS DA RELAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	10	PCT.	1,79	17,90
07	05	UN.	3,99	19,95
				37,85

TOTAL = 417,63

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 006/2015 referente à aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene (em anexo).

As empresas que ofereceram o valor menor (dentre três orçamentos pesquisados), em relação aos produtos especificados em anexo, foram as seguintes (com o valor expresso):

5) SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 79.769.915/0001-16	VALOR TOTAL DE R\$ 276,23
6) VSD-SUPERMERCADO EIRELI – ME (PONTO CERTO)	* CNPJ 05.996.147/0001-05	VALOR TOTAL DE R\$ 224,78
		SOMA DE R\$ 501,01

O valor total será de **R\$ 501,01 (quinhentos e um reais e um centavos)**, que serão gastos, mediante contrato, conforme conveniência, oportunidade e autorização da Diretoria Executiva do TIBAGI PREV.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 06 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
 DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
ITENS -

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	10	FR.	Água sanitária – frasco de 1 litro
02	10	FR.	Álcool etílico 92,8%, uso doméstico – frasco de 1 litro
03	03	UN.	Balde de plástico grande, com alça de ferro, capacidade para 20 litros
04	10	FR.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, a base de eucalipto – frasco de 2 litros
05	05	FR.	Desodorizador de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400ml
06	10	FR.	Detergente líquido, hipoalergênico biodegradável, aroma neutro – frasco 500ml
07	10	UN.	Esponha para louça dupla face, espuma de polieretano e fibra sintética c/ abrasivo – 1º linha
08	10	UN.	Flanela para uso geral - medindo aproximadamente 28 x 48cm
09	10	FR.	Limpa vidro – frasco com 500ml
10	10	UN.	Limpador instantâneo, multi-uso biodegradável, com tampa tipo Flip-Top – frasco 500ml
11	06	FR.	Lustra móveis para superfície em madeira, a base de óleo mineral e silicone - frasco 500ml
12	03	UN.	Pá de lixo, em plástico, cabo curto
13	05	PCT.	Pano de limpeza multiuso, medindo aproximadamente 50 x 33cm – pacote com 5 unidades
14	02	PCT.	Papel higiênico, folha branca picotada, 1ª linha – rolo 60m – pacote com 16 rolos
15	03	UN.	Rodo, com cabo, base em borracha dupla medindo 50 ou 60cm
16	05	CX.	Sabão em pó de uso doméstico, biodegradável - caixa de 1 kg
17	10	UN.	Sabonete em barra 90g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes
18	05	UN.	Saco de algodão branco, alvejado, para limpeza de chão, tamanho aproximado 55 x 80cm
19	10	PCT.	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 15 litros – pacote com 20 unidades
20	05	PCT.	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 30 litros – pacote com 10 unidades
21	02	UN.	Toalha de rosto em algodão, tam. 60 x 80cm – cor branca
22	03	UN.	Vassoura de nylon com cabo em madeira e base de madeira ou plástico
23	02	UN.	Vassoura sanitária redonda, em plástico, na cor branca, com suporte

COMPARATIVO DE PREÇOS: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
 (referência – valor unitário)

ITEM	SUPERMERCADO DO CRISTAL	SUPERMERCADO DO CRISTAL F.1 SMART	SUPERMERCADO DO CRISTAL F.2	MERCADO FUTURAMA	SUPERMERCADO DO PONTO CERTO	MENOR PREÇO
01	R\$ 2,09	R\$ 2,05	R\$ 1,99	R\$ 2,29	R\$ 2,49	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
02	R\$ 3,29	R\$ 3,20	R\$ 3,15	-	R\$ 5,68	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
03	R\$ 12,45	R\$ 12,35	R\$ 12,29	-	R\$ 3,49	SUPERMERCADO PONTO CERTO



04	R\$ 3,79	R\$ 3,69	R\$ 3,59	R\$ 3,95	R\$ 4,69	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
05	R\$ 8,49	R\$ 8,45	R\$ 8,35	-	R\$ 7,69	SUPERMERCADO PONTO CERTO
06	R\$ 1,45	R\$ 1,39	R\$ 1,35	R\$ 1,39	R\$ 1,69	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
07	R\$ 1,75	R\$ 1,70	R\$ 1,65	R\$ 1,79	R\$ 2,80	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
08	R\$ 3,99	R\$ 3,89	R\$ 3,85	-	R\$ 2,27	SUPERMERCADO PONTO CERTO
09	R\$ 2,39	R\$ 2,35	R\$ 2,30	R\$ 8,25	R\$ 5,79	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
10	R\$ 2,25	R\$ 2,19	R\$ 2,15	R\$ 16,99	R\$ 5,14	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
11	R\$ 9,35	R\$ 9,29	R\$ 9,19	-	R\$ 8,99	SUPERMERCADO PONTO CERTO
12	R\$ 7,39	R\$ 7,29	R\$ 7,25	-	R\$ 5,90	SUPERMERCADO PONTO CERTO
13	R\$ 4,99	R\$ 4,89	R\$ 4,79	R\$ 4,99	R\$ 9,90	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
14	R\$ 3,99	R\$ 3,89	R\$ 3,79	-	-	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
15	R\$ 11,99	R\$ 11,89	R\$ 11,85	R\$ 19,84	R\$ 5,89	SUPERMERCADO PONTO CERTO
16	R\$ 5,99	R\$ 5,89	R\$ 5,85	R\$ 7,49	R\$ 8,59	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
17	R\$ 2,29	R\$ 2,19	R\$ 21,50	R\$ 1,25	R\$ 1,19	SUPERMERCADO PONTO CERTO
18	R\$ 4,99	R\$ 4,89	R\$ 4,85	-	R\$ 4,56	SUPERMERCADO PONTO CERTO
19	R\$ 2,79	R\$ 2,75	R\$ 2,70	R\$ 2,99	R\$ 6,79	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
20	R\$ 2,79	R\$ 2,69	R\$ 2,59	R\$ 2,99	R\$ 4,99	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
21	R\$ 6,99	R\$ 6,89	R\$ 6,85	-	R\$ 7,66	SUPERMERCADO CRISTAL F.2
22	R\$ 9,59	R\$ 9,49	R\$ 9,45	R\$ 9,98	R\$ 5,79	SUPERMERCADO PONTO CERTO
23	R\$ 15,79	R\$ 15,79	R\$ 15,79	R\$ 7,49	R\$ 5,89	SUPERMERCADO PONTO CERTO

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), COM REFERÊNCIA SOB O VALOR TOTAL, OBTIDOS NA EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL

ITENS DA RELAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	FR.	R\$ 1,99	19,90
02	10	FR.	R\$ 3,15	31,50
04	10	FR.	R\$ 3,59	35,90
06	10	FR.	R\$ 1,35	13,50
07	10	UN.	R\$ 1,65	16,50
09	10	FR.	R\$ 2,30	23,00
10	10	UN.		21,50

			R\$ 2,15	
13	05	PCT.	R\$ 4,79	23,95
14	02	PCT.	R\$ 3,79	7,58
16	05	CX.	5,85	29,25
19	10	PCT.	R\$ 2,70	27,00
20	05	PCT.	R\$ 2,59	12,95
21	02	UN.	R\$ 6,85	13,70
				276,23

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), COM REFERÊNCIA SOB O VALOR TOTAL, OBTIDOS NA EMPRESA SUPERMERCADO PONTO CERTO

ITENS DA RELAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	03	UN.	R\$ 3,49	10,47
05	05	FR.	R\$ 7,69	38,45
08	10	UN.	R\$ 2,27	22,70
11	06	FR.	R\$ 8,99	53,94
12	03	UN.	R\$ 5,90	17,70
15	03	UN.	R\$ 5,89	17,67
17	10	UN.	R\$ 1,19	11,90
18	05	UN.	R\$ 4,56	22,80
22	03	UN.	R\$ 5,79	17,37
23	02	UN.	R\$ 5,89	11,78
				224,78

TOTAL = 501,01

DECRETO 495/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 76.530,08 (Setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.365.12012-041	Subvenção Social APAE	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
103	10% Sobre Transf. Constitucionais	44.848,01

ORÇAO-011	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	
UNIDADE-002	Gerencia de Esporte e Recreação Orientada	
27.812.27012-046	Descobrimdo Talentos	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinarios(Livre)	29.511,83

ORÇAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.241.08012-080	Subvenção Associação Amigos dos Idosos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinarios(Livre)	280,93

ORÇAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.242.08012-051	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinarios(Livre)	442,77

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-003	Gerencia de Vigilancia	
10.304.10012-119	Subvenção Associação Protetora dos Animais	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinarios(Livre)	240,00

ORÇAO-016	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços	
UNIDADE-002	Gerencia de Fomento Economico	
22.661.22012-068	Apoio a ACIT e ATIART	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	791,90
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	414,64
0	Recursos Ordinarios(Livre)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o remanejamento e o cancelamento das dotações abaixo:

ORÇAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.365.12012-041	Subvenção Social APAE	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
103	10% Sobre Transf. Constitucionais	43.200,00

ORÇAO-011	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	
UNIDADE-002	Gerencia de Esporte e Recreação Orientada	
27.812.27012-046	Descobrimdo Talentos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinarios(Livre)	29.083,82



ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.08012-051	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinarios(Livre)	4.246,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 06 de Março de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS